

RESOLUÇÃO Nº 074/2023/CONSUN/UniSales.

Aprova a homologação da Resolução *ad referendum* nº 060/CONSUN/UniSales, a qual versa sobre o Regulamento da Colação de Grau dos cursos de graduação, das modalidades de Ensino Presencial e a Distância, do Centro Universitário Salesiano - UniSales.

O Conselho Universitário (CONSUN) do Centro Universitário Salesiano- UniSales, por meio da Presidente profa. Carmen Luiza da Silva, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o que foi deliberado na reunião Ordinária do Conselho de 01 de dezembro de 2023 e o disposto no Parecer nº 047/2023/CONSUN/UniSales, **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a homologação da Resolução *ad referendum* nº 060/2023/CONSUN/UniSales, de 23 de outubro de 2023, a qual versa sobre o Regulamento da Colação de Grau dos cursos de graduação, das modalidades de Ensino Presencial e a Distância, com adequação do art. 2º, §3, anexo, de acordo com a análise contida no Parecer supracitado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Art.3º Publique-se e cumpra-se.

Vitória/ES; 01 de dezembro de 2023.



Profa. Dra. Carmen Luiza da Silva
Presidente do Conselho Universitário - CONSUN
Reitora do Centro Universitário Salesiano



CENTRO UNIVERSITÁRIO SALESIANO
UniSales

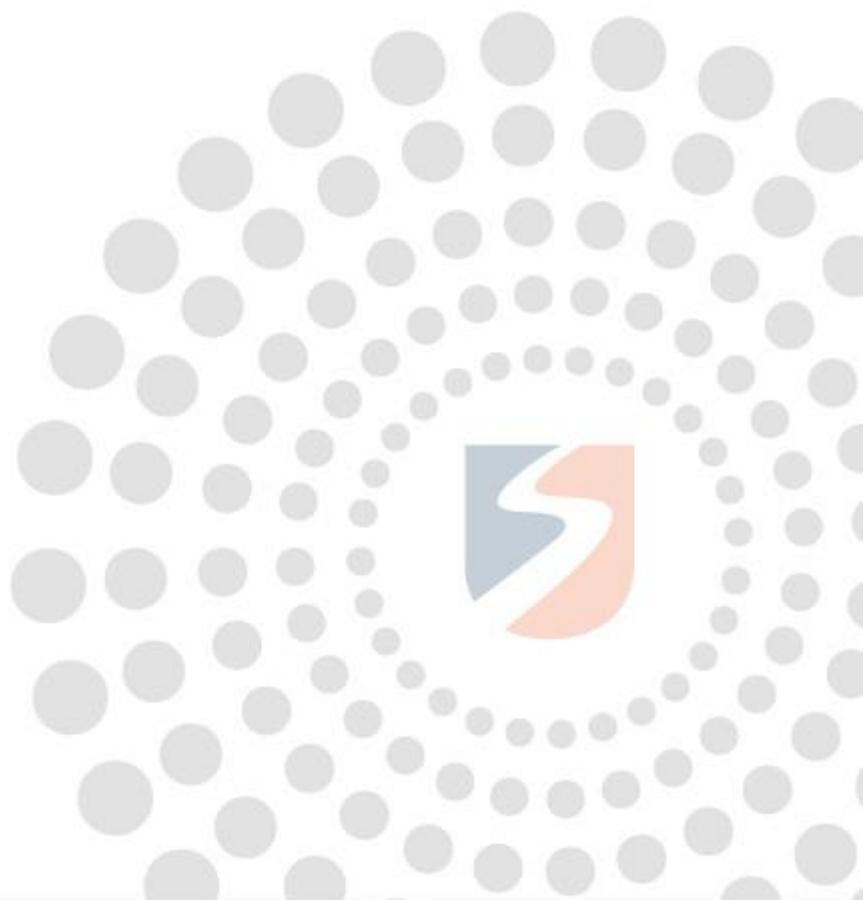
REGULAMENTO DA COLAÇÃO DE GRAU

Vitória/ES

2023

SUMÁRIO

CAPÍTULO I	2
DA FINALIDADE DO REGULAMENTO	2
CAPÍTULO II DA COLAÇÃO DE GRAU E SUAS MODALIDADES	2
CAPÍTULO III	3
DO CERIMONIAL	3
CAPÍTULO IV	4
DISPOSIÇÕES FINAIS	5



CAPÍTULO I

DA FINALIDADE DO REGULAMENTO

Art.1º O presente Regulamento objetiva estabelecer as normas e procedimentos para as sessões de Colação de Grau dos cursos de graduação, ofertados pelo Centro Universitário Salesiano – UniSales nas modalidades presencial e a distância, tendo como finalidades:

- I. Disciplinar os atos de Colação de Grau na Instituição;
- II. Servir de orientação para os estudantes e demais envolvidos na organização das formaturas.

CAPÍTULO II

DA COLAÇÃO DE GRAU E SUAS MODALIDADES

Art.2º A Colação de Grau é ato oficial obrigatório para a obtenção de diploma dos cursos de graduação, em que são outorgados os graus acadêmicos aos formandos, realizado em sessão solene e pública, sob a presidência do(a) Reitor(a) ou de quem o(a) represente, podendo acontecer nas modalidades de:

- I. Solenidade de Colação de Grau;
- II. Colação de Grau Coletiva Extemporânea;
- III. Colação de Grau em Gabinete;
- IV. Colação de Grau Online (exclusivamente para essa modalidade de oferta).

§1º A Solenidade de Colação de Grau é ato público e oficial, solene, protocolar, cujo cerimonial contempla a presença de autoridades acadêmicas, a utilização de vestes talares e becas, homenagens, discursos, ocorrendo em local designado pelas comissões de formatura em conformidade com as empresas por elas contratadas.

§ 2º A Colação de Grau Coletiva Extemporânea é ato público reservado aos formandos que não participaram da Solenidade de Colação de Grau, mediante requerimento protocolado, realizada uma vez a cada semestre nas dependências do UniSales, por representante legal, em data estabelecida no calendário acadêmico.

§ 3º A Colação de Grau em Gabinete é ato público realizado a qualquer tempo, nas dependências do UniSales por representante legal, mediante requerimento justificado, no qual o grau é outorgado ao formando.

§ 4º A Colação de Grau Online é o ato público oficial, solene, protocolar, cujo cerimonial contempla a presença de autoridades acadêmicas realizado por meio de plataforma virtual da instituição e transmitido online pelos canais oficiais.

Art.3º A Colação de Grau é um ato único sendo permitido ao formando a participação em apenas uma modalidade. Em nenhuma hipótese a outorga de grau é dispensada.

Art.4º São considerados aptos à colação de grau os alunos que integralizarem o currículo estabelecido pelo Projeto Pedagógico de Curso (PPC), que possuam o registro das notas e frequências em histórico acadêmico, bem como aprovação em todos os componentes curriculares e registro de horas de Atividades Complementares Curriculares obrigatórias.

Parágrafo único - O Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE), é componente curricular obrigatório e, deste modo, torna-se indispensável o registro de regularidade informado pelo Instituto Nacional de Estudos Pesquisa Anísio Teixeira (INEP), para fins de colação de grau.

CAPÍTULO III

DO CERIMONIAL

Art.5º São atos protocolares obrigatórios do cerimonial da Solenidade de Colação de Grau, conduzidos por um mestre de cerimônias:

- I. Abertura;
- II. Composição da mesa;
- III. Entrada dos formandos;
- IV. Ato cívico;
- V. Abertura da Sessão;
- VI. Orador do Curso;
- VII. Discurso do Paraninfo;
- VIII. Juramento;
- IX. Outorga de Grau;
- X. Apresentação dos novos profissionais;
- XI. Homenagens;
- XII. Pronunciamento do(a) presidente da mesa e encerramento;
- XIII. Saída dos novos profissionais.

Parágrafo único - O uso da vestimenta de formatura é obrigatório, composto por: beca preta, capelo preto, jabor e faixa, nas cores específicas dos cursos, conforme anexo deste regulamento.

Art. 6º A Colação de Grau Coletiva Extemporânea e a Colação de Grau em Gabinete, são realizadas em ato simples, presidida pelo (a) reitor(a) ou representante, constituindo-se dos atos:

- I. Abertura da solenidade;
- II. Juramento;
- III. Aceitação do compromisso;
- IV. Assinatura da ata de outorga de grau;
- V. Encerramento.

Parágrafo único - É requerido para a Colação de Grau Coletiva Extemporânea o uso de traje social pelo formando.

Art. 7º A Colação de Grau Online é realizada por meio de plataforma virtual em ato simples, presidida pelo (a) reitor(a) ou representante, constituindo-se nos atos:

- I. Abertura da solenidade;
- II. Juramento;
- III. Aceitação do compromisso;
- IV. Assinatura digital da ata de outorga de grau;
- V. Encerramento.

Art. 8º A elaboração da Ata de outorga de grau é de competência da secretaria acadêmica e deverá ser assinada por todos os formandos como condição mandatória para solicitação do diploma.

CAPÍTULO IV

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 9º Compete aos concluintes:

- I. Requerer a colação de grau no portal acadêmico, disponível em secretaria\requerimentos\Colação de Grau e Registro de Diploma, nos prazos estabelecidos no calendário acadêmico, anexando, obrigatoriamente, em arquivo PDF, os documentos solicitados;
- II. Observar e atender aos requisitos específicos da modalidade de formatura escolhida;
- III. Constituir as comissões de formatura por meio de indicação dentre seus pares, para representar os formandos e responsabilizar-se pelas decisões tomadas relativas à Solenidade de Colação de Grau.

Art. 10 Compete às Comissões de Formatura:

- I. Formalizar a sua constituição junto aos setores da instituição envolvidos, informando nomes, curso, turno e contatos em prazos definido em edital.
- II. Contratar as empresas que serão responsáveis pela organização da Solenidade de Colação de Grau;
- III. Cumprir as determinações os setores do UniSales envolvidos para atender às demandas da organização da Solenidade de Colação de Grau;
- IV. Indicar o paraninfo de cada curso;
- V. Indicar o orador do curso, dentre os colegas concluintes;

- VI. Indicar o acadêmico que pronunciará o juramento;
- VII. Indicar os professores homenageados de cada curso, bem como os acadêmicos que farão a entrega das homenagens.

Art. 11 Compete à Secretaria Acadêmica:

- I. Elaborar e publicar edital de Colação de Grau;
- II. Receber o requerimento de Colação de Grau dos concluintes e comunicar o seu deferimento;
- III. Encaminhar relação de concluintes, cujo requerimento de colação de grau foi deferido, para o setor de Marketing;
- IV. Elaborar a Ata de Colação de Grau e colher as assinaturas;
- V. Designar educadores de referência para dar suporte às demandas das solenidades de Colação de Grau;
- VI. Emitir a documentação de conclusão de curso;
- VII. Coletar as assinaturas dos setores envolvidos e encaminhar para o formando;
- VIII. Providenciar o Registro de Diplomas.

Parágrafo único - As datas e prazos dos procedimentos necessários para as colações de grau são estabelecidos em editais publicados semestralmente.

Art. 12 Compete ao setor de Marketing do UniSales:

- I. Responsabilizar-se pelo relacionamento com as comissões de formatura;
- II. Definir o cronograma de colação de grau;
- III. Elaborar o roteiro e orientar a condução da cerimônia Solene de Colação de Grau às empresas contratadas pelas comissões de formatura;
- IV. Organizar a cerimônia da Colação de Grau Coletiva Extemporânea e Online;
- V. Designar educadores de referência para dar suporte às demandas das solenidades de Colação de Grau;
- VI. Exercer outras atribuições que vierem a ser delegadas pelo(a) Reitor(a).

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 Serão admitidas somente empresas credenciadas pelo UniSales para a organização de Solenidades de Colação de Grau, observados os critérios de conduta ética postulados pela ISJB e autorizado pela reitoria.

Parágrafo único - As empresas credenciadas serão publicadas em edital.

Art. 14 As festividades de formatura e contratações para suas realizações são de responsabilidade exclusiva dos formandos, não compondo, portanto, os atos oficiais solenes do UniSales.

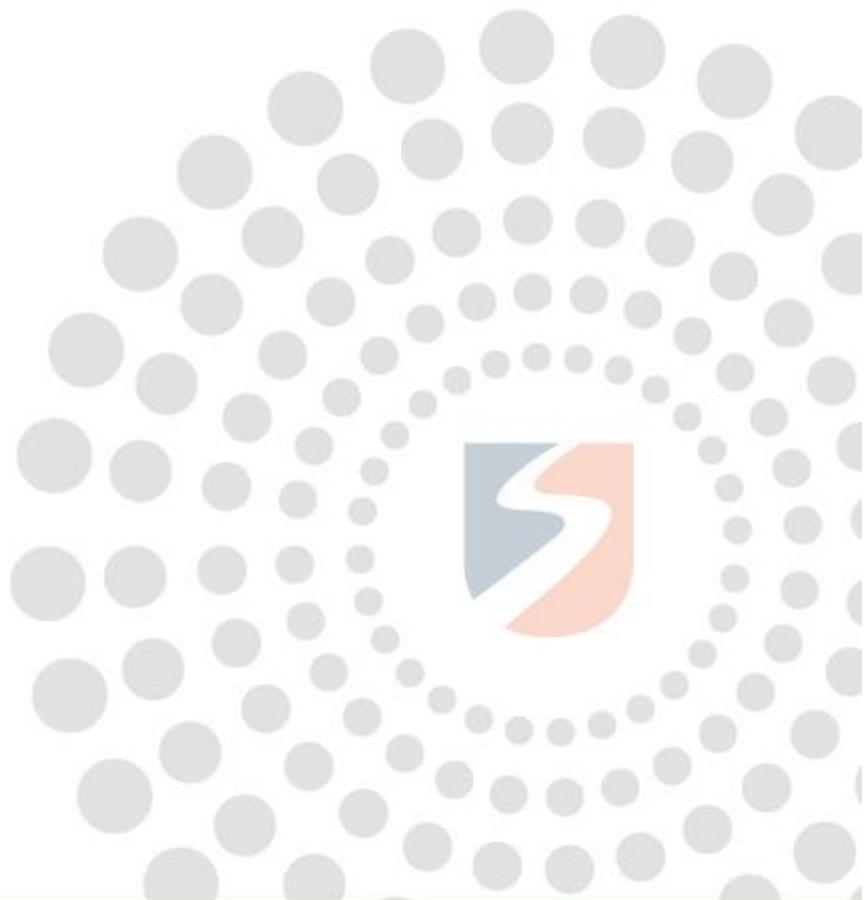
Art. 15 Casos omissos a esse regulamento devem ser encaminhados à Reitoria para deliberação.

Vitória/ES; 01 de dezembro de 2023.



Profa. Dra. Carmen Luiza da Silva

Reitoria do UniSales



ANEXO I**Indumentária**

O traje dos graduandos para a cerimônia de Colação de Grau será a beca preta, capelo preto, jabor branco e as faixas nas cores correspondentes a cada curso.

Curso	Cor da Beca	Cor da Faixa/Jabor
Administração	Preta	Azul
Arquitetura e Urbanismo	Preta	Azul
Biomedicina	Preta	Verde
Ciências Biológicas (Bacharelado e Licenciatura)	Preta	Azul
Ciências Contábeis	Preta	Rosa Pink
Direito	Preta	Vermelho
Educação Física (Bacharelado e Licenciatura)	Preta	Verde
Enfermagem	Preta	Verde
Engenharia Civil	Preta	Azul
Engenharia de Produção	Preta	Azul
Engenharia de Software	Preta	Azul
Farmácia	Preta	Amarelo
Filosofia	Preta	Azul
Fisioterapia	Preta	Verde
Nutrição	Preta	Verde
Psicologia	Preta	Azul
Serviço Social	Preta	Verde
Sistemas de Informação	Preta	Azul
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Preta	Azul